



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA, COMO CONTRATADA.**

**Processo:** 23117.003265/2008-13

**Pregão Eletrônico:** 069/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sito a Rua Alcobaça, nº 1406, Bairro São Francisco, CEP 31.255-210, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.117/0001-10, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.499.612 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.567.796-90, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003265/2008-13, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, **de 29/02/2012 até 29/05/2012, sem reajuste de preços até que seja homologada a CCT/2012**, conforme justificativa anexada nas folhas 1238 a 1240 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

723

F. UNIV. FED. UBERLÂNDIA - 20-FEB-2012-13:54-006371-4/4

F. UNIV. FED. UBERLÂNDIA - 20-FEB-2012-13:54-006371-1/4

*Pi.*



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, e o valor global referente a 90 (noventa) dias é R\$ 1.133.060,52 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Três Mil, Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 24962
- Elemento de despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho:

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

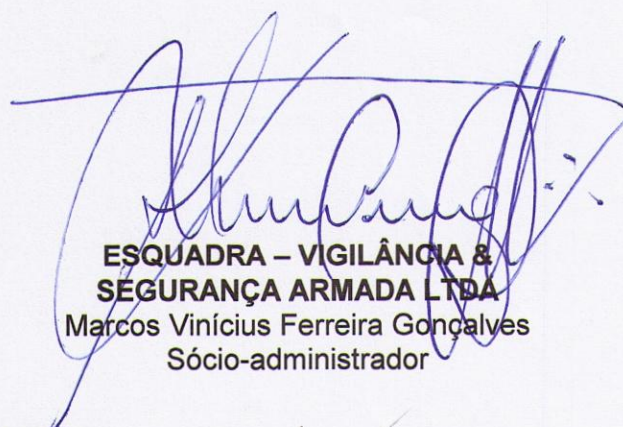
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto  
Reitor


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
ESQUADRA – VIGILÂNCIA &  
SEGURANÇA ARMADA LTDA  
Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves  
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20